

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY, CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA, CNPJ 02.327.826/0001-95, E AUTUADA SOB Nº DE ORDEM 2.738/2008, processo nº 0004706-33.2008.8.26.0394, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL publicado no DJE do TJSP do dia 27/09/2016 e 16/01/2017 (convocação da AGC suspensa).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial das recuperandas HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY, CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA, CNPJ 02.327.826/0001-95 no dia 02 de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10h00 (dez) horas, HOTEL QUALITY, localizado na Avenida Profª. Maria do Carmo G. Pellegrini, nº 100, Bairro Retiro, CEP: 13209-500, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, abriu os trabalhos da assembleia-geral de (segunda convocação e em continuação do ato suspenso no dia 08/08/2013) convocada para que os credores aproveem, rejeitem ou modifiquem o plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF) e que se encontra acostado aos autos da recuperação judicial, às fls. 5313/5341, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e designando-me **FERNANDA TAMIOZZO, OAB/SP 187.521**, como secretária (art. 37) representando o credor **CALDERARIA INDUSTRIAL ENGEDEP LTDA**, observando que os trabalhos no dia de hoje (02/02/2017) passam a ser realizados em continuação a assembleia geral de credores do dia 30/11/2016, que foi suspensa por decisão dos credores para fins de analisarem em toda sua extensão a proposta alternativa que visa a modificação do plano de recuperação judicial ofertado pela devedora, dando-se início aos trabalhos no horário determinado, ou seja, às 10hs00, com a conferência da lista de credores que estavam presentes no ato assemblear suspenso, observando-se que ANTONIO CARLOS LULIO apresentou nas 24 horas antecedentes a presente assembleia os documentos referentes a cessão de crédito tendo como cedente o BANCO DO BRASIL S/A informando que o fato seria noticiado nos autos da recuperação judicial, o que apresentado aos credores presentes sem que houvesse qualquer impugnação a sua participação com

voz e voto, passando-se a colher a assinatura de todos, em planilha que segue anexada, onde pode ser observado o quórum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF) e por credores, e após encerramento da lista, devidamente conferida e exposta aos presentes, sem impugnações, deu-se início aos trabalhos, observando-se a presença de 5,72% dos credores trabalhistas (27 credores dos 955), 47,23% da classe de credores com garantias reais (03 credores 09) e por 50,47% (36 credores de um total de 161) da classe dos credores quirografários, tendo o administrador judicial alertado aos presentes da indispensabilidade do cumprimento ao disposto no artigo 43 e seu parágrafo único da Lei 11.101/2005, ou seja, “Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação” e, “O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções”, destacando que, se algum credor presente tinha conhecimento de que qualquer credor presente e habilitado incorria na citada proibição deveria declinar o fato, para fins da devida verificação. Nenhum credor apresentou qualquer objeção aos credores presentes, retomando-se a exposição e detalhamento do plano de recuperação judicial e seu aditivo. No curso da exposição as devedoras postularam a prejudicialidade da análise do pedido de cisão constante do plano aditado, permanecendo incólume a discussão e votação dos demais itens do plano (dados econômicos e financeiros relativos aos credores), sendo que quanto ao mencionado item da cisão deverá ser objeto de deliberação específica em ato assemblear próprio a ser convocado para o dia 30 de março de 2017, as 10hs, na Rua Mário Borin, 165, Chácara Urbana, Jundiaí, São Paulo (1º ato assemblear), e se necessário, no dia 06 de abril, às 10 hs, no

mesmo local retro indicado (2º ato assemblear). Após, o senhor administrador judicial indagou aos credores presentes se tinham qualquer dúvida a ser esclarecida ou se pretendiam formular proposições, sendo que todos os presentes responderam negativamente e que estavam aptos a proferir os respectivos votos. O ilustre Sr. Administrador Judicial abriu votação para a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores, incluindo a prejudicialidade da análise da cisão constante do plano aditado para que seja decidida a matéria em ato próprio específico nas datas já mencionadas, a ser alvo de convocação pelo Juízo da Recuperação Judicial com a publicação de editais, chamando credor por credor e colhendo os seus respectivos votos que foram devidamente anotados em planilha, que segue anexada a essa ata, observando-se que o plano foi aprovado pela unanimidade dos credores trabalhista presentes (27 pessoas presentes, representadas por advogado único), aprovado pela unanimidade dos credores com garantias reais presentes (3 credores com um total de crédito de R\$ 3.394.463,80), sendo que na classe dos credores quirografários a aprovação deu-se, também, por unanimidade dos presentes (36 credores com um total de crédito de R\$ 19.539.988,79), tendo o senhor administrador judicial declarado aprovado o plano de recuperação judicial, complementado por seu aditivo, excluindo-se os dados sobre a cisão, que voltará a ser discutida em ato assemblear próprio, nas datas retro mencionadas, após regular convocação e publicação de editais, ficando assim aprovado o plano de recuperação judicial e seu respectivo aditamento quanto aos efeitos econômicos e financeiros neles contidos e que referem-se as relações creditícias com seus credores, ante a vontade assemblear manifestada. Por ser expressão da verdade firmo a presente ata que segue assinada por mim, **FERNANDA TAMIOZZO, OAB/SP 187.521**, (Secretária), pelo Presidente da Assembleia-Geral de Credores, pelo devedor e por 02 (dois) credores de cada classe votante (art. 37, § 7º), abaixo mencionados. Jundiaí, 02 de fevereiro de 2017.


SECRETÁRIA

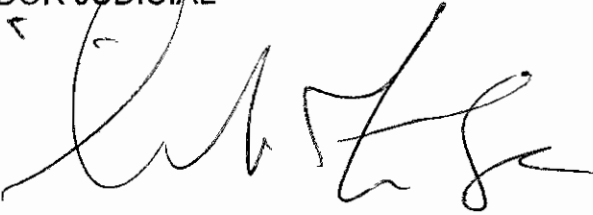
FERNANDA TAMIOZZO, OAB/SP 187.521,
Rep. p.p. **CALDERARIA INDUSTRIAL ENGEDEP LTDA**


Handwritten mark



ROLEF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL



HUDTELF A TEXTILE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT
FILAMENT TECHNOLOGY, CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH FITAS E
INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA, CNPJ 02.327.826/0001-95



Rep. p. p. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI
OAB/SP - 220.548

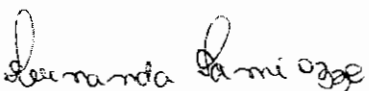
e os sócios das devedoras
FERNANDO ANTONIO SUZIGAN, RG 10.536.327, CARLOS ZABANI, RG
3.579.588



CREDOR TRABALHISTA ADENISA VIEIRA DOS SANTOS
Rep.p.p. ENOS PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP 341.797



CREDOR TRABALHISTA ADILSON THOMAZ
Rep.p.p. ENOS PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP 341.797



CREDOR COM GARANTIA REAL
AMERICANA COBRANÇA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Rep. P.p. FERNANDA TAMIOZZO, OAB/SP 187.521

Caroline Galo

CREDOR QUIROGRAFÁRIO
DIVERPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rep. p.p. CAROLINE GALO, OAB/SP 362.762

Fernanda Tamiozzo

CREDOR QUIROGRAFÁRIO
ANTONIO CARLOS LULIO
(sucessor BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A)
Rep. p.p. FERNANDA TAMIOZZO, OAB/SP 187.521

